



MINUTA DA ATA N.º 05/XIII-1º/2021-25

1 - Aos vinte e oito dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um, pelas 21H15, no Pavilhão do Complexo Municipal dos Desportos, sito na Alameda Guerra Junqueiro, nº 35, no Feijó, realizou-se a segunda reunião da Sessão Ordinária de dezembro da Assembleia Municipal com a seguinte agenda:

1 - Período de Intervenção dos Cidadãos

3 - Período da Ordem do Dia (continuação)

3.1 - Apreciação da Informação da Presidente da Câmara Acerca da Atividade Municipal

3.2 – Apreciação e votação da Proposta da Câmara Municipal sobre “Taxa Municipal de Direitos de Passagem para o ano de 2022”;

3.3 – Apreciação e votação da Proposta da Câmara Municipal sobre “Tarifário de Resíduos Urbanos e Taxa de Gestão de Resíduos para o ano de 2022”;

3.4 – Apreciação e votação da Proposta da Câmara Municipal sobre “Participação no IRS sobre os rendimentos no ano 2022”;

3.5 – Apreciação e votação da Proposta da Câmara Municipal sobre “Lançamento de Derrama para o ano de 2022”;

3.6 – Apreciação e votação da Proposta da Câmara Municipal sobre “Imposto Municipal sobre Imóveis – IMI para o ano de 2022”;

3.7 – Apreciação e votação da Proposta da Câmara Municipal sobre “2ª Alteração Orçamental Modificativa – Revisão Orçamental”;

3.8 – Apreciação e votação da Proposta da Câmara Municipal sobre “Opções do Plano e Orçamento e Mapa de Pessoal do Município de Almada para o ano de 2022”;

3.9 – Apreciação e votação da Proposta da Câmara Municipal sobre “Opções do Plano e Orçamento e Mapa de Pessoal dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Almada – SMAS para o ano de 2022”;

3.10 – Apreciação e votação da Proposta da Câmara Municipal sobre “Plano de Atividades e Orçamento para o ano de 2022 da WEMOB”;

3.11 – Apreciação e votação da Proposta da Câmara Municipal sobre “Nomeação Revisor Oficial de Contas – ROC para a WEMOB”;

3.12 – Apreciação e votação da Proposta da Câmara Municipal sobre “Atualização de Tabela de Taxas Municipais para o ano de 2022”;

3.13 – Apreciação e votação da Proposta da Câmara Municipal sobre “Tarifas e dos Preços a cobrar pelos SMAS em 2022”;

3.14 – Apreciação e votação da Proposta da Câmara Municipal sobre “Aprovação da Minuta de Adenda ao Acordo celebrado entre a CMA e a REN”;

3.15 – Apreciação e votação da Proposta da Câmara Municipal sobre “Nomeação do Provedor dos Animais do Município de Almada”;

3.16 – Apreciação e votação da Proposta da Câmara Municipal sobre “Isenção de pagamento de estacionamento para a semana de 2 a 9 de janeiro de 2022”.

2 – Instalou-se a Mesa constituída pelo Presidente José Joaquim Leitão e pelos Secretários Paulo Viegas e Ana Paula Silva.

3 - Fez-se a chamada dos Senhores Deputados Municipais e foi verificado o quórum.

4 - Nos termos e para os efeitos do nº 3, do artigo 38º, do Regimento da Assembleia, registaram-se os seguintes procedimentos:

4.1 – O Senhor Presidente procedeu ao anúncio das comunicações dos/as Senhores/as Deputados/as Municipais Sérgio Cantante Faria de Bastos (PS); Bruno Ramos Dias (CDU), Maria Rita Pereira Peixoto de Magalhães (CDU), Paula Maria de Oliveira Salvador Dias Coelho Galvão (PSD); Inês Pizarat Correia



Bom (BE), Karim Hassam Quintino (BE), informando da impossibilidade de estarem presentes, solicitando a sua substituição.

4.1.1 – Nos termos legais e regimentais aplicáveis tomaram posse os/as eleitos/as Luísa Maria Freire Galvão (PS) por impedimento dos/as cidadão/as senhores/as Olga Natália Maia Mariano (PS) e Pedro Manuel Branca Lêdo (PS); António Paulo Júnior (CDU), António Manuel Cardoso Pombeiro (CDU) por impedimento dos/as cidadãos/ãs senhores/as Andreia Sofia Egas (CDU), António Abrantes de Almeida (CDU), José Manuel Raposo Gonçalves (CDU) e Ava Sofia Borges de Araújo Gomes (CDU); Luís Pedro Amado Pinto Durão (PSD); Fátima Maria Silva Nogueira Marras (BE), por impedimento de Pedro Miguel Celestino Pereira (BE) e Nuno de Avelar Pinheiro por impedimento de Miguel Alexandre Rocha Marques (BE).

4.1.2 – A Senhora Presidente da União de Freguesias de Almada, Cova da Piedade Pragal e Cacilhas Maria de Assis Beiramar Lopes de Almeida (PS) solicitou a sua substituição pelo eleito Rogério Celestino Gomes Gonçalves (PS), e o Senhor Presidente da União de Freguesias da Charneca de Caparica (PS) solicitou a sua substituição pelo eleito Vitor Miguel Pereira Lourenço (PS).

4.1.3 - Feitas as substituições ao abrigo das disposições legais e regimentais, não se registou qualquer falta.

4.2 – O Senhor Presidente informou o plenário tendo em conta a informação da Câmara Municipal, a presença do Senhor Vereador Tiago David Costa Galveia em substituição da Senhora Vereadora Helena Manuela Gil Azinheira e do Senhor Vereador Fernando Cordeiro Cruz em substituição da Senhora Vereadora Joana Mortágua.

5 - Foi declarado aberto o Período de Intervenção dos Cidadãos.

5.1 – Usou da palavra o Senhor Município Rangel da Costa Sobral;

5.2 - Em resposta à Senhora Município, prestando esclarecimentos e informações, usou da palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal e Senhor Vereador Filipe Pacheco.

5.2.1 – Usou ainda da palavra a Senhora Deputada Municipal Sónia Silva (CDU).

6 – Foi declarado aberto o Período da Ordem do Dia.

6.1 – Entrou-se no ponto 3.1 da agenda, com a apresentação da Informação da Presidente da Câmara acerca da Atividade Municipal (continuação)

6.1.1 – No debate usaram da palavra os Deputados Municipais José Rocha (BE), João Galdes (CDU), Nuno Pinheiro (BE), António Salgueiro (PSD).

6.1.2 – Usou ainda da palavra para prestar esclarecimentos a Senhora Presidente da Câmara e o Senhor Vereador Filipe Pacheco.

6.2 – Entrou-se no ponto 3.2 da agenda para apreciação e votação da Proposta da Câmara Municipal sobre “Taxa Municipal de Direitos de Passagem para o ano de 2022”;

6.2.1 – Para apresentar a Proposta usou da palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal;

6.2.2 Não havendo pedidos de palavra passou-se à votação, tendo a proposta sido aprovada por maioria com 33 votos a favor sendo 17 do Grupo Municipal do PS incluindo os/as Presidentes das Uniões e Junta de Freguesia que o integram, 11 do Grupo Municipal da CDU incluindo o Presidente da União de Freguesias de Laranjeiro e Feijó que o integra, 3 do Grupo Municipal do PSD, 1 da Deputada Municipal do PAN e 1 do Deputado Municipal do CDS-PP; 5 abstenções sendo 3 do Grupo Municipal do BE e 2 do Grupo Municipal do CHEGA, através da seguinte:



DELIBERAÇÃO

A Assembleia Municipal de Almada aprova a Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP) para 2022, fixada em 0,25% sobre o total de faturação mensal emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, ao abrigo da alínea b), nº 1, do artigo 25º do Regime Jurídico das Autarquias Locais constante do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o nº 3, do artigo 106º, da Lei nº 5/2004, de 10 de fevereiro, nos precisos termos da deliberação camarária de 22 de dezembro que aprovou a proposta nº 2021-949-DACAO.

6.3 – Entrou-se no ponto 3.3 da agenda para apreciação e votação da Proposta da Câmara Municipal sobre “Tarifário de Resíduos Urbanos e Taxa de Gestão de Resíduos para o ano de 2022”;

6.3.1 – Para apresentar a Proposta usou da palavra a Senhora Vereadora Maria Teodolinda Silveira;

6.3.2 Não havendo pedidos de palavra passou-se à votação, tendo a proposta sido aprovada por maioria com 22 votos a favor sendo 17 do Grupo Municipal do PS incluindo os/as Presidentes das Uniões e Junta de Freguesia que o integram, 3 do Grupo Municipal do PSD, 1 da Deputada Municipal do PAN e 1 do deputado Municipal do CDS-PP; 11 votos contra do Grupo Municipal da CDU incluindo o Presidente da União de Freguesias de Laranjeiro e Feijó que o integra; 5 abstenções sendo 3 do Grupo Municipal do BE e 2 do Grupo Municipal do CHEGA, através da seguinte:

DELIBERAÇÃO

A Assembleia Municipal de Almada, ao abrigo da alínea b), nº 1, do artigo 25º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, constante do anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o nº 1, do artigo 47º do Regulamento Municipal de Resíduos Urbanos, Imagem, Limpeza e Higiene Urbana da Câmara Municipal de Almada, e do n.º 8, do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto, na sua redação atual, (este em virtude do parecer da ERSAR para o ano de 2021), aprova:

1. O seguinte Tarifário dos Serviços de Resíduos Urbanos, para vigorar em 2022, a partir do dia 1 de janeiro, condicionado à emissão de parecer da ERSAR,

Estrutura Tarifária	2021			
	Utilizadores Finais		Tarifário Social	
Tarifa de disponibilidade (a faturar por cada 30 dias)	Domésticos	1,5535€/mês 0,0518€/dia	Em situação de carência económica – isenção da tarifa de Disponibilidade	0€
	Não domésticos	2,7895€/mês 0,0930€/dia	Aplicação da Tarifa de Disponibilidade dos Utilizadores Domésticos	1,5535€/mês 0,0518€/dia
Tarifa variável (por cada m³ de água)	Domésticos	0,3401€/m³	Consumos de água até 5 m³	0 €/m³
			Consumos de água > 5 m³	0,3401€/m³
	Não domésticos	1,0581€/m³	Aplicação da Tarifa Variável Utilizadores Domésticos	0,3401€/m³



Taxa de Gestão de Resíduos (por cada m³ de água)	0,1678€/m ³
--	------------------------

2. O subsídio de 1.089.966€, correspondente ao impacto financeiro da aplicação dos tarifários sociais, nos termos do artigo 22.º do Regulamento nº 52/2018, que revê e republica o Regulamento Tarifário do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos, e dos quais são beneficiários aqueles se enquadram no artigo 45.º do RMRUILHU.

Nos precisos termos da deliberação camarária de 22 de dezembro que aprovou a proposta nº 2021-952-DACAO.

6.4 – Entrou- no ponto 3.4 da agenda para apreciação e votação da Proposta da Câmara Municipal sobre “Participação no IRS sobre os rendimentos no ano 2022”;

6.4.1 – Para apresentar a Proposta usou da palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal:

6.4.2 – No debate usaram da palavra os Senhores Deputados Municipais José Lourenço (CDU), Nuno Mendes (CHEGA), Ivan Gonçalves (PS), André Macedo (PS), António Pedro Maco (CDS-PP).

6.4.3 – Usou ainda da palavra a Senhora presidente da Câmara Municipal para prestar esclarecimentos.

6.4.4 - Não havendo mais pedidos de palavra passou-se à votação, tendo a proposta sido aprovada por maioria com 22 votos a favor sendo 17 do Grupo Municipal do PS incluindo os/as Presidentes das Uniãos e Junta de Freguesia que o integram, 3 do Grupo Municipal do PSD, 1 da Deputada Municipal do PAN e 1 do Deputado Municipal do CDS-PP; 13 votos contra sendo 11 do Grupo Municipal da CDU incluindo o Presidente da União de Freguesias de Laranjeiro e Feijó que o integra e 2 do Grupo Municipal do CHEGA; 3 abstenções do Grupo Municipal do BE, através da seguinte:

DELIBERAÇÃO

A Assembleia Municipal de Almada aprova a fixação da participação na percentagem de 3,5% no Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Singulares (IRS) dos sujeitos passivos com domicílio fiscal no concelho de Almada, relativa aos rendimentos do ano de 2022, ao abrigo da alínea c), nº 1, do artigo 25º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, constante do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, nos precisos termos da deliberação camarária de 22 de dezembro que aprovou a proposta nº 2021-950-DACAO

6.5 – Entrou-se no ponto 3.5 da agenda para apreciação e votação da Proposta da Câmara Municipal sobre “Lançamento de Derrama para o ano de 2022”;

6.5.1 – Para apresentar a Proposta usou da palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal;

6.5.2 - Não havendo pedidos de palavra passou-se à votação, tendo a proposta sido aprovada por unanimidade, através da seguinte:

DELIBERAÇÃO

A Assembleia Municipal de Almada, ao abrigo da alínea d), nº 1, do artigo 25º do Regime Jurídico das Autarquias Locais constante do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, aprova:

1. O lançamento, para o ano de 2022, de uma derrama de 1,20% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC), na parte relativa ao rendimento gerado na circunscrição do Concelho de Almada, ao abrigo do nº. 1 do art.º 18º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, para fazer face ao esforço de investimento municipal, designadamente com os programas de regeneração urbana;



2. Aprova igualmente a isenção:

a) da taxa de derrama para os sujeitos passivos com um volume de negócios no ano de 2021 que não ultrapasse os 150 000€, ao abrigo do n.º 22, artigo 18.º da Lei 73/2013, de 3 de setembro;

b) da taxa de derrama, por um período de 3 anos, para empresas que se tenham instalado no concelho de Almada durante o ano de 2021 e consecutivos e que tenham criado, e mantenham no período de isenção, no mínimo, 5 novos postos de trabalho;

c) da taxa de derrama, por um período de 5 anos, para empresas que se tenham instalado no concelho de Almada durante o ano de 2021 e consecutivos ligadas às áreas das Indústrias Criativas, das Tecnologias de Informação, Comunicação e Eletrónica e do Turismo, listados por CAE no Anexo I à proposta.

Nos precisos termos da deliberação camarária de 22 de dezembro que aprovou a proposta nº 2021-951-DACAO.

6.6 – Entrou-se no ponto 3.6 da agenda para apreciação e votação da Proposta da Câmara Municipal sobre “Imposto Municipal sobre Imóveis – IMI para o ano de 2022”;

6.6.1 – Para apresentar a Proposta usou da palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal;

6.6.2 – No debate usaram da palavra os Senhores Deputados Municipais João Geraldes (CDU) e Nuno Mendes (CDU).

6.6.3 – Usou da palavra a senhora Presidente da Câmara Municipal para prestar esclarecimentos.

6.6.4 - Não havendo mais pedidos de palavra passou-se à votação da Proposta que foi votada por partes, tendo obtido os seguintes resultados:

6.6.4.1 – Os pontos 1 e 9 da proposta aprovados por maioria com 22 votos a favor sendo 17 do Grupo Municipal do PS incluindo os/as Presidentes das Uniões e Junta de Freguesia que o integram, 3 do Grupo Municipal do PSD, 1 da Deputada Municipal do PAN e 1 do Deputado Municipal do CDS-PP; 16 votos contra sendo 11 do Grupo Municipal da CDU incluindo o Presidente da União de Freguesias de Laranjeiro e Feijó que o integra, 3 do Grupo Municipal do BE e 2 do Grupo Municipal do CHEGA.

6.6.4.2 – A restante proposta foi aprovada por maioria com 36 votos a favor sendo 17 do Grupo Municipal do PS incluindo os/as Presidentes das Uniões e Junta de Freguesia que o integram, 11 do Grupo Municipal da CDU incluindo o Presidente da União de Freguesias de Laranjeiro e Feijó que o integra, 3 do Grupo Municipal do PSD, 3 do Grupo Municipal do BE, 1 da Deputada Municipal do PAN, 1 do Deputado Municipal do CDS-PP e 2 votos contra do Grupo Municipal do CHEGA, através da seguinte:

DELIBERAÇÃO

A Assembleia Municipal de Almada, ao abrigo da alínea d), nº 1, do artigo 25º do Regime Jurídico das Autarquias Locais constante do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o artigo 112.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI) e do Código do Imposto Municipal de Transações Onerosas de Imóveis (CIMT), e com os artigos 44º e 44.º B do Estatuto dos Benefícios Fiscais, e tendo em consideração a alínea a), do art.º 14.º e o n.º 2 do art.º 16.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, quer no que respeita ao IMI e IMT enquanto receita municipal, quer à capacidade do município de conceder isenções totais ou parciais dos impostos municipais, aprova:

1. Fixar em 0,36% a taxa de IMI para os prédios urbanos, para vigorar em 2022 (art.º 112º, n.º 1, al. c) e n.º 5, do CIMI);

2. Majorar em 30% a taxa do IMI para os prédios degradados, para vigorar em 2022 (n.º 8 do art.º 112º do CIMI);



3. Aplicar o n.º 3 do art.º 112.º do CIMI, para vigorar em 2022, que eleva as taxas previstas no n.º 1 do mesmo artigo ao triplo, nos casos de prédios urbanos que se encontrem devolutos há mais de um ano e nos casos de prédios em ruínas;

4. Fixar a redução em 15% da taxa de IMI, para vigorar em 2022, a aplicar aos prédios urbanos com eficiência energética, considerando como tal os classificados com A/A+, nos termos do disposto no DL 101-D/2020, de 8 de dezembro ou que, em resultado de obras de construção, reconstrução, alteração, ampliação e conservação de edifícios, a classe energética atribuída ao prédio seja superior, em pelo menos duas classes, face à classe energética anteriormente certificada (n.ºs 1 e 2 do artigo 44.º-B do EBF);

5. Para os efeitos dos n.ºs 6 e 7 do artigo 112.º do CIMI, sem prejuízo de opção por outro regime mais favorável:

a. Fixar as áreas territoriais correspondentes às zonas delimitadas de freguesias, conforme anexos à proposta e que se dão por integralmente reproduzidos;

b. Minorar em 30% a taxa de IMI, para vigorar em 2022, para prédios localizados nas zonas fixadas na alínea a), cujos proprietários tenham, entretanto, comprovado, até 30 de setembro de 2021, a realização de obras efetuadas entre outubro de 2020 e setembro de 2021;

c. Aprovar a redução em 20% da taxa de IMI, para vigorar em 2022, para os prédios habitacionais arrendados localizados nas zonas fixadas na alínea a), cujos proprietários hajam feito prova do respetivo arrendamento, junto da câmara municipal, até 30 de junho de 2021 (n.º 7 do art.º 112.º do CIMI).

6. Isentar do IMI os prédios localizados em áreas de reabilitação urbana, que tenham sido objeto de ações de reabilitação, nos termos definidos no Regime Jurídico da Reabilitação Urbana, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro por um período de cinco anos a contar do ano, inclusive, da conclusão da mesma reabilitação, conforme Documentos Estratégicos das Áreas de Reabilitação Urbana, aprovados em Assembleia Municipal;

7. Isentar do Imposto Municipal de Transações Onerosas de Imóveis (IMT) as aquisições de prédio urbano, ou de fração autónoma, destinado exclusivamente a habitação própria e permanente, na primeira transmissão onerosa do prédio reabilitado, quando localizado na área de reabilitação urbana, conforme Documentos Estratégicos das Áreas de Reabilitação Urbana, aprovados em Assembleia Municipal;

8. Isentar do IMI, ao abrigo do estabelecido na alínea m), do n.º 1, do art.º 44.º do EBF, as coletividades de cultura e recreio, as organizações não-governamentais e outro tipo de associações não lucrativas, a quem tenha sido reconhecida utilidade pública, relativamente aos prédios destas entidades, quando estes se destinem ao prosseguimento direto dos seus fins, nos termos do previsto no n.º 2 do artigo 16.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro;

9. Determinar, ao abrigo do n.º 1 do art.º 112.º-A do CIMI, na sua atual redação, a redução de 70€ do imposto para o prédio ou parte do prédio urbano destinado a habitação própria e permanente do sujeito passivo ou do seu agregado familiar cuja composição integre três ou mais dependentes, nos termos do Código do IRS.

Nos precisos termos da deliberação camarária de 22 de dezembro que aprovou a proposta n.º 2021-953-DACAO.

6.7 – Entrou-se no ponto 3.7 da agenda para apreciação e votação da Proposta da Câmara Municipal sobre “2ª Alteração Orçamental Modificativa – Revisão Orçamental”;

6.7.1 – Para apresentar a Proposta usou da palavra a senhora Presidente da Câmara Municipal;



MUNICIPIO DE ALMADA
Assembleia Municipal

6.7.2 – Não havendo pedidos de palavra passou-se à votação da Proposta tendo sido aprovada por maioria com 22 votos a favor sendo 17 do Grupo Municipal do PS incluindo os/as Presidentes das Uniões e Junta de Freguesia que o integram, 3 do Grupo Municipal do PSD, 1 da Deputada Municipal do PAN e 1 do Deputado Municipal do CDS-PP; 14 votos contra sendo 11 do Grupo Municipal da CDU incluindo o Presidente da União de Freguesias de Laranjeiro e Feijó que o integra, 3 do Grupo Municipal do BE e 2 abstenções do Grupo Municipal do CHEGA, através da seguinte:

DELIBERAÇÃO

A Assembleia Municipal de Almada, nos termos da alínea a), do nº 1, do artigo 25º, Anexo I à Lei Nº 75/2013, de 12 de setembro, aprova a Alteração Modificativa ao Orçamento e Opções do Plano de 2021, nos precisos termos da deliberação camarária de 20 de dezembro de 2021 que aprovou a proposta nº 2021-973-DFIN

6.8 – O Senhor Presidente da Assembleia informou que, conforme foi consensualizado na Conferência de Representantes os pontos 3.8 relativo a apreciação e votação da Proposta da Câmara Municipal sobre Opções do Plano e Orçamento e Mapa de Pessoal do Município de Almada para o ano de 2022, 3.9 relativo a apreciação e votação da Proposta da Câmara Municipal sobre Opções do Plano e Orçamento e Mapa de Pessoal dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Almada – SMAS para o ano de 2022 e 3.10 relativo a apreciação e votação da Proposta da Câmara Municipal sobre Plano de Atividades e Orçamento para o ano de 2021 da WEMOB seriam debatidos em conjunto, sendo no final votados separadamente.

6.8.1 – Para apresentar as Propostas usaram da palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, o Senhor Vereador José Pedro Ribeiro e o Senhor Vereador Filipe Pacheco;

6.8.2 – No debate usou da palavra o Senhor Deputado Municipal José Lourenço (CDU);

7 - Tendo atingido a hora regimental de termo da reunião, sendo cerca das 00H35, deu-se por concluída a segunda Reunião da Sessão Ordinária de dezembro da Assembleia Municipal eram cerca 00h00, prosseguindo o cumprimento da agenda na Terceira Reunião, prevista para 29 de dezembro, pelas 21.15.

8 - Tendo em consideração a informação sobre os membros da Câmara Municipal em funções, foi verificada a presença na Reunião, da Presidente da Câmara Inês de Medeiros, e os/as Vereadores/as Maria Teodolinda Silveira, José Pedro Ribeiro, Filipe Pacheco, Nuno Matias, Maria das Dores Meira, António Matos, José Luís Matos, Tiago Galveia e Fernando Cordeiro Cruz.

9 – Foi verificada a presença de cerca de 8 munícipes. A sessão foi transmitida em streaming tendo sido objeto de tradução, em língua gestual portuguesa

10 - Por ser verdade se elaborou a presente Minuta da Ata que, depois de lida e aprovada vai ser assinada pela Mesa.

O PRESIDENTE _____

O 1º SECRETÁRIO _____

A 2ª SECRETÁRIA _____